

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS AO CONTRATO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE**, E A EMPRESA **39.847.327 JOSE EDVALDO PINHEIRO DOS SANTOS NETO (NS EMPREENDIMENTOS)**, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CONTRATO Nº 016/2025
ADITIVO 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro – CEP: 56.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: [REDACTED] e RG: 712.6 [REDACTED] ciliado na Rua Mário Nunes Pereira, 18 B – Centro – Iguaçu – PE, CEP: 56.840-000 e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada pela sua Secretária, a Sra. **rita de CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e domiciliada na cidade de Iguaçu-PE, doravante denominados **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **39.847.327 JOSE EDVALDO PINHEIRO DOS SANTOS NETO (NS EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.847.327/0001-39, E-mail: edvaldoneto371@gmail.com; Fone: (87) 98170-1540, com sede na Praça Antonio Rabelo, nº 10, Centro, Iguaçu-PE, CEP: 56.840-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **JOSE EDVALDO PINHEIRO DOS SANTOS NETO**, solteiro, empresário, inscrito no CPF: [REDACTED] e domiciliado no município de Iguaçu-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Inclusão de Itens**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Iguaçu/PE, assim como a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e demais dependências sob sua responsabilidade, pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS ITENS E PREÇO:

2.1. Fica incluído ao contrato nº 016/2025, o valor de **R\$ 2.920,00** (dois mil novecentos e vinte reais), referente aos seguintes itens: **(04, 64 e 65)**, visto que houve a desistência formulada pelo primeiro colocado e o segundo colocado não aceitou assumir a primeira colocação dos itens expostos acima, em conformidade com o artigo 90, § 2º e § 4º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor global do contrato nº 015/2025 é de **R\$ 13.888,50 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 16.808,50** (dezesseis mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme planilha de itens incluídos anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
04	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO; MATERIAL: FELTRO 100% LÃ; INCLUSO ESTOJO/SUORTE PARA GUARDAR ATÉ 2 MARCADORES.	Und.	400	3,90	1.560,00
64	PASTA ABA E ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIO - 245X335MM GROSSA	Und..	200	3,20	640,00
65	PASTA ABA E ELÁSTICO PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIO - 245X335MM MÉDIA	Und..	200	3,60	720,00
TOTAL R\$					2.920,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA:

4.1. Compete ao Fiscal de Contratos se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

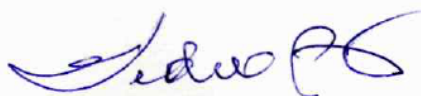
5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Iguaracy (PE), 10 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CNPJ: 11.368.966/0001-00

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

CPF: [REDACTED]

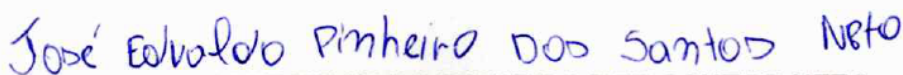
CONTRATANTE



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA**

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE



39.847.327 JOSE EDVALDO PINHEIRO DOS SANTOS NETO

(NS EMPREENDIMENTOS)

CNPJ: 39.847.327/0001-39

JOSE EDVALDO PINHEIRO DOS SANTOS NETO

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA



39.847.327/0001-39
JOSE EDVALDO PINHEIRO DOS SANTOS NETO
Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro
CEP: 56.840-000 - Iguaracy-PE